

CONVÊNIO Nº 059/2020

CONVENIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICIPIO DE BURITI DE GOIAS E A EMPRESA HL E WF FACÇÕES LTDA, OBJETIVANDO O FOMENTO DA GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDAS DO MUNICIPIO.

Pelo presente instrumento de Convênio, objetivando o fomento da geração de empregos e rendas no Município que entre si firmam, de um lado o **MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 26.867.770/0001-20, com sede administrativa à Avenida Deputado Sólon Amaral, nº 1.154, Centro, em Buriti de Goiás, Goiás, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **EDMAR BORGES DE LIMA** doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a Empresa, **HL E HF FACÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.073.510/0001-91, com sede na Avenida Serra Dourada, Qd. 20, Lt. 1 e 2, sala A, Setor Serra Azul, Buriti de Goiás-GO, neste ato por seu representante legal, **WALTENE FERREIRA CABRAL**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.390.541-67, residente e domiciliado em Buriti de Goiás, doravante denominada **EMPRESA**, resolvem celebrar o presente Convênio, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Convênio tem por objeto fomentar a geração de empregos e rendas no Município de Buriti de Goiás, incentivar o trabalho como forma de desenvolvimento pessoal e social do ser humano, criar formas concretas e alternativas de emprego e renda aos moradores do Município, com fundamento na Lei Municipal nº. 172/98, que trata do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INCENTIVO – O Município dará como forma de incentivo à Empresa o valor de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, pagos em 11 (onze) parcelas mensais no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO – As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **03.02.22.661.0009.2040.339039**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – O presente convênio terá vigência com início na data da sua assinatura e termo final no dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes, conforme art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como alterado por consenso e formalizado em termo aditivo, ou denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita, reputando-se extinto 120 (cento e vinte dias) após o recebimento da comunicação por qualquer dos convenientes, sem que disso resulte ao partícipe denunciado o direito a reclamação ou indenização pecuniária.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO – As partes elegem o foro da Comarca de Sanclerlândia - GO, da qual o Município de Buriti de Goiás é distrito judiciário, para dirimir quaisquer questões inerentes ao presente contrato, desistindo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estar tudo em comum acordo, passam a assinar o presente Convênio em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Buriti de Goiás - GO, 12 de fevereiro de 2020.

EDMAR BORGES DE LIMA
Prefeito Municipal

HL E WF FACÇÕES LTDA
CNPJ de nº 17.073.510/0001-91

Testemunhas:

1- Nome: _____

2 - Nome _____

CPF _____

CPF _____

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Procedimento:	Convenio com fundamento na Lei Municipal n°. 172/98, que trata do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município.
Nº do contrato:	059/2020
Tipo	Contrato
Contratante:	O MUNICIPIO DE BURITI DE GOIAS-GOIAS
Contratado:	HL E HF FACÇOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 17.073.510/0001-91, com sede na Avenida Serra Dourada, Qd. 20, Lt. 1 e 2, sala A, Setor Serra Azul, Buriti de Goiás-GO.
Objeto:	O presente Convênio tem por objeto fomentar a geração de empregos e rendas no Município de Buriti de Goiás, incentivar o trabalho, como forma de desenvolvimento pessoal e social do ser humano, criar formas concretas e alternativas de empregos e rendas aos moradores do Município.
Valor do contrato:	R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
Prazo:	A partir de sua assinatura até 31/12/2020
Forma de Pagtº:	Em parcelas mensais até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Dotação:	03.02.22.661.0009.2040.339039.
Data da assinatura:	12/02/2020

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declaro em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, o extrato resumido do **contrato** firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Buriti de Goiás - Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOEDES BORGES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração